



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgãos demandantes:

- Gabinete do Prefeito

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico-administrativo à Gestão Pública Municipal, incluindo apoio administrativo, representação institucional e acompanhamento de demandas junto a órgãos federais.

3. REGIME REGENTE

3.1. A presente contratação será regida pela lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, letra “c”, e legislações correlatas.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal necessita de suporte especializado na gestão administrativa e no acompanhamento de demandas em Brasília-DF, uma vez que diversas políticas e programas federais demandam interação direta com Ministérios e outros órgãos da Administração Pública Federal.

4.2. A centralização de diversas iniciativas federais em Brasília exige presença e interlocução direta junto aos Ministérios e órgãos competentes, facilitando a resolução de demandas e a obtenção de repasses financeiros. Além disso, a contratação possibilita maior transparência e controle na prestação de contas dos recursos federais, contribuindo para a regularidade fiscal do Município e evitando penalizações por descumprimento de obrigações.

4.3. Assim, a presente contratação é essencial para a efetiva implementação de políticas públicas, garantindo o desenvolvimento municipal e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

4.4. A ALTER SERVIÇOS LTDA é uma empresa especializada no assessoramento de administrações municipais, oferecendo soluções viáveis e eficazes para otimização da gestão pública. Conta com equipe técnica qualificada e experiência comprovada na atuação junto a órgãos federais.

4.5. Seu diferencial está na capacidade de compreender as particularidades de cada município,



garantindo um atendimento personalizado e eficiente, alinhado às diretrizes federais e às necessidades locais.

4.6. A empresa contratada será responsável pela prestação dos seguintes serviços:

- Prestação de serviços de escritório e apoio técnico e administrativo para a Gestão Pública Municipal, relativos a assessoramento administrativo de escritório, com disponibilização de estrutura adequada para reunião;
- Marcação, acompanhamento e representação em reuniões agendadas;
- Busca e indicação das oportunidades para solicitação de recursos;
- Monitoramento de situação fiscal do município;
- Recebimento, protocolo e devolução de correspondências encaminhadas para protocolo em Brasília;
- Acompanhamentos de pleitos apresentados através de correspondências protocoladas;
- Remessa de relatório mensal, informativos, correspondências e e-mails recebidos ou pesquisados de Órgãos Públicos Federais ao Município;
- Atendimento aos técnicos do Município e indicação de profissionais para soluções de dúvidas e problemas;
- Acompanhamento de prestação de contas;
- Defesa dos interesses da Prefeitura junto aos Ministérios que compõe a Administração Pública Federal e outras instituições governamentais adjacentes, em Brasília;

4.7. Diante da necessidade de fortalecer a gestão pública municipal, promover maior eficiência na captação de recursos e aprimorar a representatividade do município junto aos órgãos federais, a contratação da empresa ALTER SERVIÇOS LTDA se apresenta como a solução mais adequada. A expertise da empresa no assessoramento técnico-administrativo e sua atuação direta em Brasília proporcionarão ganhos significativos na obtenção de recursos, na execução de projetos e na prestação de contas, garantindo que as demandas municipais sejam atendidas com maior celeridade e eficácia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Comprovação de notória especialização, atestados de capacidade técnica, além de comprovada experiência nos assuntos relacionados à contratação, conforme consubstanciado nos atestados em anexo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O custo valor da contratação considerará o preço praticado pelo profissional, conforme orientação do TCU, por trata-se de impossibilidade de competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação da empresa ALTER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.911.069/0001-96, situada no ST SBN QD 01 BLOCO F ED. PALÁCIO DA AGRICULTURA, S/N, BAIRRO ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



70.040-908, para a prestação de serviços de assessoramento técnico-administrativo à Gestão Pública Municipal.

7.2. A ALTER SERVIÇOS LTDA é uma empresa especializada no assessoramento de administrações municipais, oferecendo soluções viáveis e eficazes para otimização da gestão pública. Conta com equipe técnica qualificada e experiência comprovada na atuação junto a órgãos federais.

7.3. Seu diferencial está na capacidade de compreender as particularidades de cada município, garantindo um atendimento personalizado e eficiente, alinhado às diretrizes federais e às necessidades locais.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico-administrativo à Gestão Pública Municipal, incluindo apoio administrativo, representação institucional e acompanhamento de demandas junto a órgãos federais.	MES	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL:					R\$ 180.000,00

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

10.1. A solução da necessidade não vislumbra o parcelamento, pois se trata de prestação de serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

12. DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

12.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se em fase de elaboração. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 631/2024).

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



13.1. Com a contratação da empresa ALTER SERVIÇOS LTDA, espera-se obter os seguintes resultados:

- Eficiência na Gestão Pública: Apoio técnico especializado permitirá maior agilidade e assertividade na tomada de decisões e na condução dos processos administrativos.
- Aprimoramento na Captação de Recursos: Identificação de oportunidades e elaboração de estratégias para ampliar os investimentos federais no município.
- Fortalecimento da Representação Institucional: Atuação direta em Brasília junto aos órgãos federais possibilitará maior visibilidade e atendimento mais célere das demandas municipais.
- Melhoria na Prestação de Contas: Acompanhamento contínuo e especializado garantirá conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de inconsistências e penalidades.
- Maior Transparência e Controle: Relatórios periódicos e comunicação constante com a Prefeitura permitirão um acompanhamento detalhado dos serviços prestados e dos avanços alcançados.

13.2. Com a implementação dessas ações, o município poderá aperfeiçoar seus recursos, garantir maior efetividade na execução das políticas públicas e assegurar uma gestão mais eficiente e transparente para a população.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Sem impactos ambientais decorrentes da atividade do Objeto.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme a Lei 14.133/2021, a contratação por inexigibilidade de licitação é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme estabelecido no Art. 74, inciso III.

16.2. A inexigibilidade de licitação é viável em situações em que a competição é inviável, especialmente em casos de serviços de natureza singular que exigem execução por uma empresa especializada com notória especialização técnica. Nesses casos, a contratação direta é justificada pela impossibilidade de se realizar um processo competitivo que atenda à necessidade específica do serviço a ser contratado.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Após a análise detalhada da necessidade de assessoramento técnico-administrativo à Gestão Pública Municipal e dos serviços a serem executados, verifica-se que a contratação da empresa ALTER SERVIÇOS LTDA atende plenamente aos objetivos estratégicos do município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



- 17.2. A expertise da empresa na captação de recursos, no acompanhamento de demandas institucionais e na prestação de contas proporcionará um suporte essencial para a administração municipal, garantindo maior eficiência na gestão pública. Além disso, a presença institucional em Brasília contribuirá significativamente para o fortalecimento das relações com os órgãos federais e a viabilização de novos projetos.
- 17.3. Dessa forma, a contratação proposta está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, sendo recomendada sua formalização para que o município possa alcançar os melhores resultados na gestão pública e na execução de políticas voltadas ao bem-estar da população.

Uruará/Pá, 24 de fevereiro de 2025.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgãos Demandantes aprovo Estudo técnico preliminar cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico-administrativo à Gestão Pública Municipal, incluindo apoio administrativo, representação institucional e acompanhamento de demandas junto a órgãos federais.

Aderaldo Messias da Silva Filho
Gabinete Do Prefeito